

PROJETO DE LEI 53/97 – E

SUBSTITUTIVO Nº. 01

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, pela presente Lei, o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Agudo:

Art. 2º - Integram, o CALENDÁRIO DE EVENTOS, instituído pela presente Lei, os seguintes eventos:

I – de caráter local, podendo sua realização variar dentro do mês para o qual estiver previsto:

JANEIRO

- VERÃO SAUDÁVEL

FEVEREIRO

- SEMANA DO MUNICÍPIO
- RODEIO INTERMUNICIPAL
- BAILE MUNICIPAL DE CARNAVAL

MARÇO

- SEMANA DA MULHER

ABRIL

- OLIMPÍADA DA JUVENTUDE RURAL

MAIO

- FESTIVAL DE DANÇAS
- ESCOLHA DAS SOBERANAS
- BOLÃO MUNICIPAL
- SEMANA DE FORMAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

JUNHO

- CAMPANHA DO AGASALHO

JULHO

- EIN VOLKSFEST IN AGUDO
- MINI FEIRA DO LIVRO
- FESTIVAL ARTÍSTICO CULTURAL
- EXPOSIÇÃO DE INDÚSTRIA E ARTESANATO
- MOSTRA GASTRONÔMICA
- BOLÃO MUNICIPAL

AGOSTO

- ENCONTRO ENTRE GRUPOS DA ATRA
- DIA DO VIZINHO

SETEMBRO

- SEMANA DA PÁTRIA
- SEMANA FARROUPILHA
- BOLÃO MUNICIPAL

OUTUBRO

- OLIMPÍADA ESTUDANTIL
- SEMANA DO EDUCANDO E EDUCADOR

DEZEMBRO

- NATAL DE LUZ
- BOLÃO MUNICIPAL

II – de caráter local, cuja realização poderá variar dentro do ano:

- COPA CIDADE AGUDO
- TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - ADULTO

- TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - VETERANO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO

- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS MASCULINO
- CAMPEONATO BOLÃO - MASCULINO E FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO.

III – de caráter regional, dos quais Agudo poderá participar, com representação:

- GAROTA VERÃO – FASE REGIONAL E ESTADUAL
- MUSA DO SOL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, com relação aos eventos de que trata a presente Lei, autorizado a:

- I - adaptar, anualmente, por Decreto, a data de sua realização;
- II - cobrar ingressos e promover outras receitas, quando for cabível;
- III - custear despesas necessárias para sua promoção, inclusive divulgação, premiação, estadia de participantes e autoridades convidadas;
- IV - estimar, por Decreto o valor das despesas por evento

Art. 6º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com outras entidades ou por essas, mediante delegação.

Art. 7º - As despesas correrão à conta de dotações constantes do orçamento programa do Município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.038/96, de 16 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos

Prefeito Municipal

Agudo, 14 de agosto de 1997.

Ver. BETO MÜLLER
Presidente

Ver. LÉO ANNUNCIÇÃO

Ver . Reni Boijink

Justificativa

Tem o presente Substitutivo o fito de configurar a matéria, na forma entendida como ideal, a partir do debate parlamentar.

Não houve alteração de mérito, apenas uma nova redação de diversos artigos, ora distribuindo o teor de um artigo em dois – caso do art. 1º que foi distribuído em dois, ora aglutinando mais artigos em um só – caso dos artigos 2º a 5º, fundidos no novo art. 3º. No rol de eventos que integram o calendário, procedeu-se uma classificação, dividindo-os em locais e regionais. Os locais foram novamente divididos em duas classificações: os de realização em mês determinado e os móveis durante o ano civil. Coopera-se, com esta classificação, para que a Lei tenha sempre atualidade e eficácia plena, já que percebeu-se, ao longo dos últimos anos, que a maioria das atividades desportivas não eram promovidas no mês previsto em Lei, com prejuízo de conotação formal.

Contemplou-se, também, as Emendas 01 e 02, fazendo seu teor ser inserido na peça que ora tramita.

Rogam os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, que a matéria seja aprovada.

Cordialmente.

Ver . Beto Müller

Ver . Léo Annuniação

Ver . Reni Boijink